

# NOTA TÉCNICA

Nº 70 – Maio/2020

## IDENTIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO SOCIAL DE GÁS

**IPECE**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

## Governador do Estado do Ceará

Camilo Sobreira de Santana

## Vice-Governadora do Estado do Ceará

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

## Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo – Secretário (respondendo)

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo – Secretário Executivo de Gestão

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto – Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

## Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

### Diretor Geral

João Mário Santos de França

### Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

### Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

### Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

Marília Rodrigues Firmiano

### Gerência de Estatística, Geografia e Informação – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

## Nota Técnica – Maio/2020

### DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

### Elaboração:

Jimmy Lima de Oliveira (Analista de Políticas Públicas)

### Colaboração:

Rafaela Martins Leite Monteiro (Gerente de Estatística, Geografia e Informação)

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

**Missão:** Propor políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Ceará por meio da geração de conhecimento, informações geossocioeconômicas e da assessoria ao Governo do Estado em suas decisões estratégicas.

**Valores:** Ética e transparência; Rigor científico; Competência profissional; Cooperação interinstitucional e Compromisso com a sociedade.

**Visão:** Ser uma Instituição de pesquisa capaz de influenciar de modo mais efetivo, até 2025, a formulação de políticas públicas estruturadoras do desenvolvimento sustentável do estado do Ceará.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) -  
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo -  
Cambeba | Cep: 60.822-325 |  
Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 3101-3521  
<http://www.ipece.ce.gov.br/>

## Sobre a Nota Técnica

A Série **Notas Técnicas** do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) tem como objetivo a divulgação de trabalhos técnicos elaborados pelos servidores do órgão, detalhando a metodologia empregada para análise de temas de interesse do Estado do Ceará.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE  
2020

Nota técnica / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: Ipece, 2020

ISSN: 2594-8733

1. Economia Brasileira. 2. Economia Cearense. 3. Aspectos Econômicos. 4. Aspectos Sociais. 5. Mercado de Trabalho. 6. Finanças Públicas. 7. Gestão Pública.

## Nesta Edição

O objetivo desta Nota Técnica é descrever o processo de identificação das famílias elegíveis para o Programa Social de Distribuição de Gás estabelecido pela Lei Estadual No 17.202 de 8 de abril de 2020. Serão beneficiadas pelo “vale gás” as famílias que: I - sejam assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará; II - possuam jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação; e III - constem do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que sejam beneficiárias do Bolsa Família, com renda “per capita” inferior a R\$ 89,34, já incluído nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Bolsa Família.

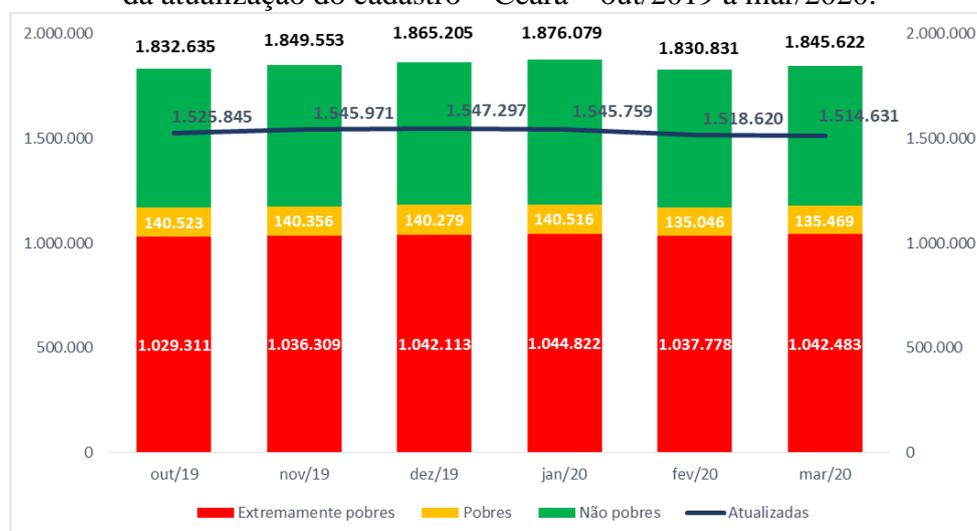
## IDENTIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS ELEGÍVEIS PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO SOCIAL DE GÁS

O objetivo desta Nota Técnica é descrever o processo de identificação das famílias elegíveis para o Programa Social de Distribuição de Gás estabelecido pela Lei Estadual Nº 17.202 de 8 de abril de 2020. O governador Camilo Santana anunciou, em pronunciamento nas redes sociais, que o Governo do Ceará compraria 200 mil botijões de gás para distribuir entre as famílias mais vulneráveis do Estado. A iniciativa visa amenizar o impacto da pandemia da Covid-19 sobre a renda das famílias mais pobres. Segundo dados da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF 2017-2018) do IBGE, as famílias cearenses com rendimentos de até 1 salário mínimo, gastavam, em média, R\$ 88,26 na aquisição de gás de cozinha mensalmente. Isso representava, em média, aproximadamente, 30% das despesas com alimentação no período.

O governador anunciou que iriam receber o “vale gás” as famílias cearenses de menor renda familiar per capita do Programa Bolsa Família (PBF). Este programa atende às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até R\$ 178,00 e R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), respectivamente, de acordo com Decreto No 9.396 de 30 de maio de 2018. Para receber o benefício, a família deve estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, com cadastro atualizado nos últimos 24 meses (Decreto No 6.135 de 26 de junho de 2007).

No mês de março, 1.845.622 famílias cearenses estavam cadastradas no CADÚNICO, das quais 1.042.483 se encontravam em situação de extrema pobreza e 135.469 em condição de pobreza. Do total das famílias, 1.514.631 estavam com cadastro atualizado, conforme pode ser visto no Gráfico 1, a seguir.

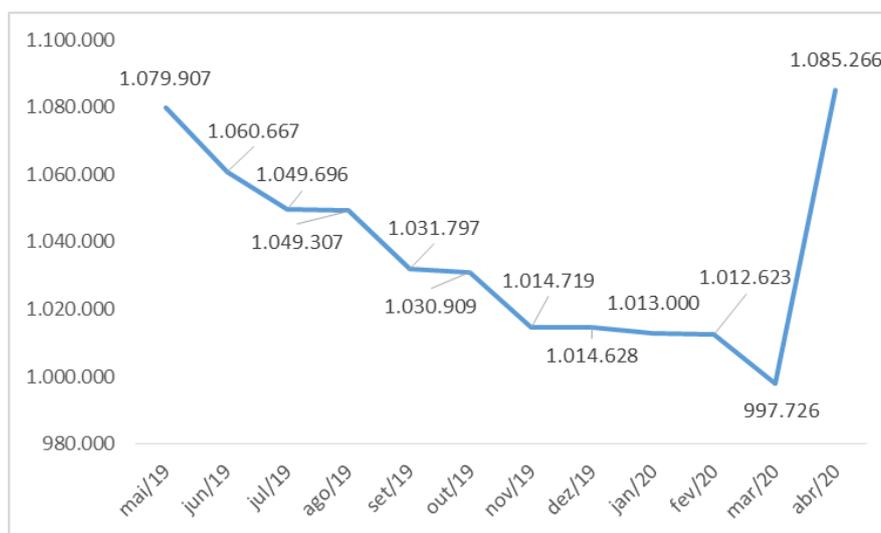
**Gráfico 1:** Famílias cadastradas no CADÚNICO por faixa de renda familiar per capita e condição da atualização do cadastro – Ceará – out/2019 a mar/2020.



Fonte: Ministério da Cidadania.

O Gráfico 2, abaixo, apresenta o total de famílias cearenses atendidas pelo programa Bolsa Família. Como pode ser visto, após vários meses consecutivos de redução no número de famílias beneficiadas, houve aumento em abril de 2020, quando 1.085.266 famílias cearenses receberam algum benefício do programa.

**Gráfico 2:** Número de famílias beneficiadas pelo Bolsa Família – Ceará – mai/2019 a abr/2020.



Fonte: Ministério da Cidadania.

A identificação das famílias elegíveis para receber o vale gás foi realizada utilizando a Folha de Pagamentos do PBF do mês de abril e o CADÚNICO do mês de março de 2020. A Tabela 1, a seguir, apresenta a distribuição de frequência da renda familiar per capita das famílias beneficiadas pelo PBF com e sem o valor das transferências. Percebe-se que a grande maioria das famílias declara ter renda familiar per capita de até R\$ 89 no CADÚNICO, mas com a inclusão das transferências do Bolsa Família, a maioria passa a ter renda entre R\$ 89 até R\$ 178. Isso ocorre por causa do Benefício de Superação da Extrema Pobreza – BSP que complementa a renda das famílias até superar a linha de extrema pobreza, atualmente de R\$ 89.

**Tabela 1:** Distribuição de frequência da renda familiar per capita das famílias que recebem o Bolsa Família, com e sem o valor das transferências do PBF – Ceará – abril de 2020.

Faixa da renda familiar per capita	sem PBF	com PBF
Até R\$89,00	966.869	12
Entre R\$89,01 até R\$178,00	89.308	1.030.511
Entre R\$178,01 até 1/2 S.M.	28.586	51.480
Acima de 1/2 S.M.	502	3.262
<b>Total</b>	<b>1.085.265</b>	<b>1.085.265</b>

Fonte: Folha de Pagamentos da Caixa Econômica Federal – abril de 2020.

Utilizando os valores da segunda coluna da Tabela 1, que inclui os valores recebidos do Bolsa Família, as famílias foram ordenadas da menor para maior renda familiar per capita para identificar as 200 mil famílias de menor renda. Foram identificadas 216.093 famílias com renda familiar per capita inferior a R\$ 89,34. Qualquer redução nesse valor, por menor que seja, resulta numa quantidade de famílias inferior a 200 mil. Portanto, definiu-se o valor de R\$ 89,34 como o valor de corte para identificar quais famílias do Bolsa Família são elegíveis para receber o vale gás. Além destas famílias, são elegíveis também aquelas atendidas pelo Cartão Mais Infância Ceará – CMIC e as famílias com jovens inscritos no programa Superação, que tem o objetivo de promover a reinserção escolar, fortalecer a cidadania e criar oportunidades de emprego e renda para jovens em situação de vulnerabilidade social.

Em março, 47.410 famílias haviam sido validadas pelos municípios para receber o auxílio financeiro no valor de R\$ 85 mensais do Cartão Mais Infância. Os critérios para receber o benefício são: I – Ter pelo menos uma criança com idade inferior a 6 anos; II – estar no Bolsa Família e ter renda familiar per capita inferior a linha de extrema pobreza, sem considerar as transferências do PBF; e III – apresentar algumas das seguintes condições de vulnerabilidade associadas às características da moradia: a) domicílio com material inapropriado; b) domicílio sem banheiro; e c) domicílio urbano sem água canalizada para pelo menos um cômodo. As famílias recebem o benefício por um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando houver descumprimento das condições e critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual Nº 32.432 de 30 de novembro de 2017.

Foram incluídas, portanto, 943 famílias do município de Fortaleza com jovens de 15 a 19 anos que nem estudam e nem trabalham atendidos pelo projeto “Virando O Jogo”, que faz parte do programa Superação, e 28.930 famílias atendidas pelo CMIC que não estavam na folha de pagamentos do PBF em abril ou estavam na folha de pagamentos, mas tinham renda familiar per capita igual ou superior a R\$ 89,34, já incluindo nesse cálculo os valores recebidos do Bolsa Família.

Ao total 245.966 famílias atendem aos critérios para receber o vale gás definidos no Decreto Estadual Nº 33.550 de 23 de abril de 2020, que alterou o Decreto Nº 33.546 de 21 de abril de 2020, com a seguinte redação: “Serão beneficiárias (...) as famílias que: I - sejam assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará; II - possuam jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação, instituído pela Lei nº 17.086, de 25 de outubro de 2019; III - constem do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que sejam beneficiárias do Bolsa Família, com renda “per capita” inferior a R\$ 89,34 (oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), já incluído nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Bolsa Família.”

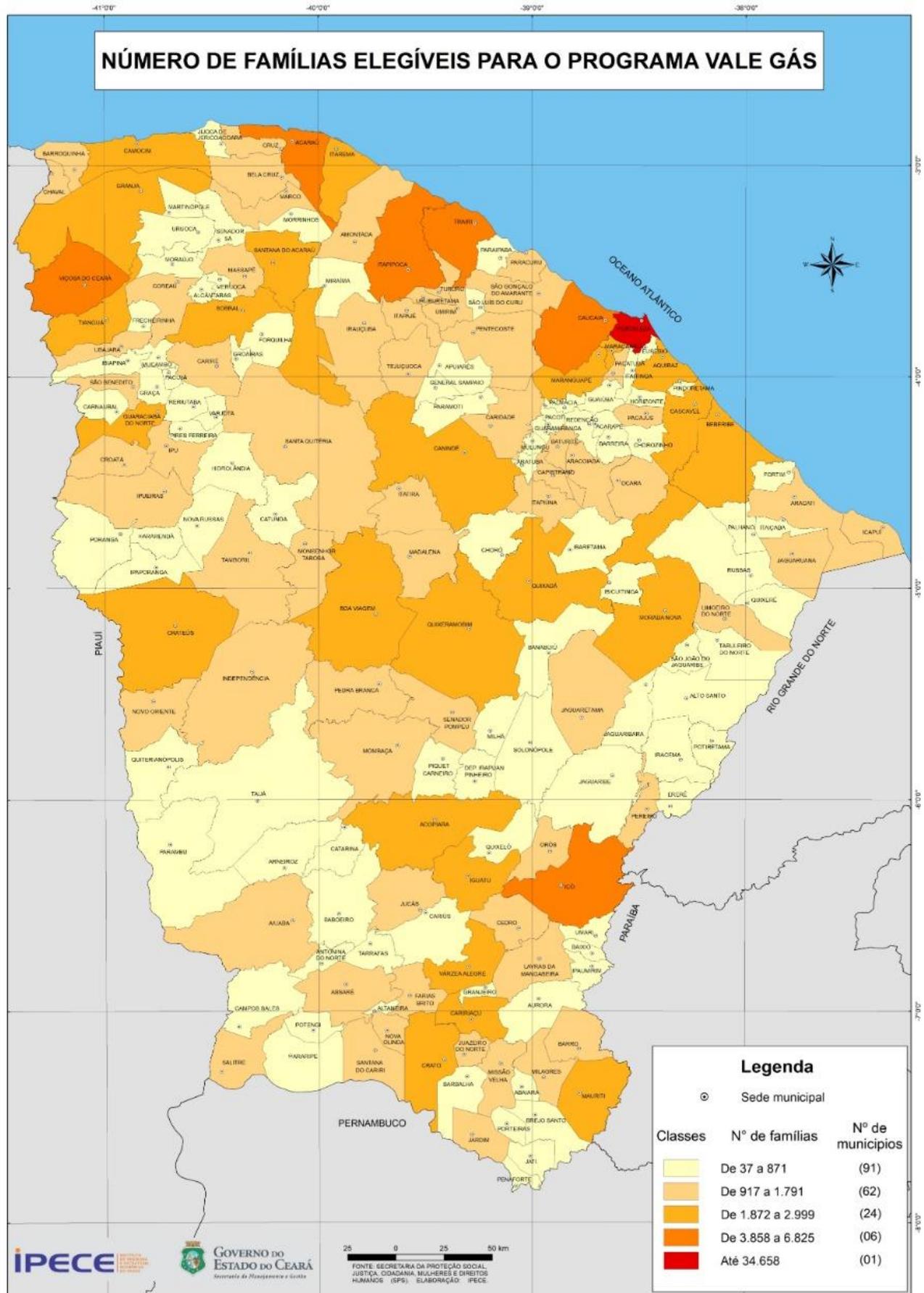
A Tabela 2 e o Mapa 1, a seguir, apresentam a quantidade e a distribuição das famílias elegíveis para receber o vale gás por município.

Tabela 2: Quantidade de famílias elegíveis para receber o vale gás por município.

MUNICÍPIO	QTDE. FAMÍLIAS	MUNICÍPIO	QTDE. FAMÍLIAS	MUNICÍPIO	QTDE. FAMÍLIAS
ABAIARA	685	GRACA	657	OCARA	1.112
ACARAPE	732	GRANJA	2.684	OROS	1.409
ACARAU	4.090	GRANJEIRO	287	PACAJUS	1.102
ACOPIARA	2.999	GROAIRAS	349	PACATUBA	962
AIUABA	1.103	GUAIUBA	457	PACOTI	214
ALCANTARAS	246	GUARACIABA DO NORTE	2.772	PACUJA	234
ALTANEIRA	574	GUARAMIRANGA	119	PALHANO	445
ALTO SANTO	112	HIDROLANDIA	802	PALMACIA	609
AMONTADA	1.791	HORIZONTE	467	PARACURU	1.102
ANTONINA DO NORTE	498	IBARETAMA	871	PARAIPABA	839
APIARES	728	IBIAPINA	695	PARAMBU	530
AQUIRAZ	2.424	IBICUITINGA	744	PARAMOTI	658
ARACATI	1.013	ICAPUI	1.011	PEDRA BRANCA	1.447
ARACOIABA	1.340	ICO	3.858	PENAFORTE	736
ARARENDA	545	IGUATU	1.886	PENTECOSTE	1.037
ARARIPE	414	INDEPENDENCIA	1.628	PEREIRO	944
ARATUBA	777	IPAPORANGA	623	PINDORETAMA	260
ARNEIROZ	217	IPAUMIRIM	752	PIQUET CARNEIRO	663
ASSARE	1.325	IPU	1.134	PIRES FERREIRA	378
AURORA	772	IPUEIRAS	1.092	PORANGA	664
BAIXIO	382	IRACEMA	221	PORTEIRAS	193
BANABUIU	678	IRAUCUBA	1.132	POTENGI	482
BARBALHA	842	ITAICABA	283	POTIRETAMA	365
BARREIRA	729	ITAITINGA	204	QUITERIANOPOLIS	765
BARRO	917	ITAPAGE	1.053	QUIXADA	2.237
BARROQUINHA	1.021	ITAPIPOCA	6.825	QUIXELO	635
BATURITE	1.418	ITAPIUNA	1.034	QUIXERAMOBIM	2.833
BEBERIBE	2.426	ITAREMA	2.364	QUIXERE	82
BELA CRUZ	1.157	ITATIRA	1.767	REDENCAO	621
BOA VIAGEM	2.949	JAGUARETAMA	948	RERIUTABA	445
BREJO SANTO	513	JAGUARIBARA	409	RUSSAS	372
CAMOCIM	1.930	JAGUARIBE	236	SABOEIRO	809
CAMPOS SALES	502	JAGUARUANA	1.382	SALITRE	1.050
CANINDE	2.894	JARDIM	1.505	SANTA QUITERIA	1.482
CAPISTRANO	1.003	JATI	292	SANTANA DO ACARAU	2.194
CARIDADE	1.176	JIOCA DE JERICOACOARA	253	SANTANA DO CARIRI	1.250
CARIRE	944	JUAZEIRO DO NORTE	1.520	SAO BENEDITO	1.269
CARIRIACU	1.872	JUCAS	1.583	SAO GONCALO DO AMARANTE	1.469
CARIUS	824	LAVRAS DA MANGABEIRA	1.633	SAO JOAO DO JAGUARIBE	37
CARNAUBAL	682	LIMOEIRO DO NORTE	1.148	SAO LUIS DO CURU	472
CASCAVEL	2.286	MADALENA	1.011	SENADOR POMPEU	1.169
CATARINA	374	MARACANAU	2.864	SENADOR SA	465
CATUNDA	618	MARANGUAPE	2.306	SOBRAL	2.202
CAUCAIA	5.593	MARCO	933	SOLONOPOLE	416
CEDRO	1.269	MARTINOPOLE	695	TABULEIRO DO NORTE	744
CHAVAL	993	MASSAPE	1.059	TAMBORIL	1.703
CHORO	807	MAURITI	2.432	TARRAFAS	182
CHOROZINHO	835	MERUOCA	611	TAUA	590
COREAU	1.201	MILAGRES	1.666	TEJUCUOCA	1.353
CRATEUS	1.956	MILHA	638	TIANGUA	2.934
CRATO	2.739	MIRAIMA	701	TRAIRI	4.305
CROATA	1.307	MISSAO VELHA	1.386	TURURU	969
CRUZ	1.140	MOMBACA	1.422	UBAJARA	1.222
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	528	MONSENHOR TABOSA	1.195	UMARI	513
ERERE	269	MORADA NOVA	2.605	UMIRIM	1.309
EUSEBIO	591	MORAUJO	629	URUBURETAMA	1.043
FARIAS BRITO	1.119	MORRINHOS	664	URUOCA	646
FORQUILHA	490	MUCAMBO	199	VARJOTA	339
FORTALEZA	34.658	MULUNGU	718	VARZEA ALEGRE	2.217
FORTIM	379	NOVA OLINDA	1.073	VICOSA DO CEARA	4.059
FRECHEIRINHA	619	NOVA RUSSAS	641		
GENERAL SAMPAIO	563	NOVO ORIENTE	1.473	<b>TOTAL</b>	<b>245.966</b>

Fonte: Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS).

**Mapa 1:** Distribuição das famílias elegíveis para receber o vale gás por município.



Fonte: Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS).